PROJETO DE INDICAÇÃO N° 176/15

Considerando que, no ano de 2013, a pesquisa "Participação, Democracia e Racismo?", do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), divulgou que, a cada três assassinatos no país, dois são de negros, conforme dado apresentado pelo diretor Daniel Cerqueira;

considerando que, segundo a pesquisa, a possibilidade de o negro ser vítima de homicídio no Brasil é maior, inclusive, em grupos com escolaridade e características socioeconômicas semelhantes. A chance de um adolescente negro ser assassinado é de 3,7 vezes maior em comparação com os brancos;

considerando que tanto quem mata, quanto quem morre – tem raça/cor. Julio Waiselfisz, em seu *Mapa da Violência* (2012), não poderia ter sido mais preciso ao afirmar que as estatísticas indicam uma "epidemia" de morte de jovens negros e pobres. Esse é o público-alvo da PM, mas não é só a corporação policial que os executa. Vale ressaltar que quem mais sofre com a violência advinda do contexto de pobreza são os próprios pobres;

considerando que a realidade da vida pública deve ser avaliada por espectros sistêmicos e amplos, e que ação de ofício de um profissional, as subjetividades se afloram de tal forma quanto á cultura que as enquadra: o ser humano se traveste de uma identidade institucional do Estado e, entre as variáveis que entidades e órgãos de pesquisa avaliam, está a "masculinidade", enclausurada nos indivíduos dessa guerra civil no país. Não é apenas nos escuros becos e vielas, onde a ação da PM é invisível aos olhos da sociedade, ao tentar "conter" essa masculinidade, que tal estereótipo se perpetua. Mesmo entre cidadãos passeando num shopping em pleno fim de semana, as expressões de desconfiança perante a eventual presença de um jovem negro e pobre já expressa tal discriminação. Nas escolas, também, com seus mecanismos a fim de evitar que alunos negros do sexo masculino se matriculem, crentes de que eles seriam as "pedras no sapato" do corpo docente;

considerando que as periferias espalhadas por todo Brasil - em sua grande maioria composta de negros e, que a "paz" em muitas ocasiões - é turbada pela truculência de Polícias Militares (PMs) completamente despreparados e preconceituosos;

considerando que esta é uma triste realidade vivenciada também no município do Salvador e que noticiários locais têm vinculado relatos absurdos dos quais chegam a tomar proporções mundiais;

considerando que no dia 22 de novembro de 2010, durante uma operação da Polícia Militar no bairro do Nordeste de Amaralina, nesta capital, Joel da Conceição de Castro (10), mais conhecido como "Menino Joel", foi atingido por um tiro no rosto, estando ele dentro de sua própria casa;

considerando que o menino Joel estava se preparando para dormir, quando foi alvejado por uma bela perdida. Policiais estavam num confronto com supostos marginais, quando disparou a arma, conforme o laudo do Departamento de Polícia Técnica (DPT). O projétil ultrapassou a janela e atingiu ao Menino Joel;

considerando que o Menino Joel é de origem humilde e os seus familiares são de parcos podes, o mesmo representa o clamor de uma sociedade que urge por justiça e uma sociedade mais humanitária;

considerando que o menino Joel ficou conhecido por participar de um programa do Governo do Estado (Gestão do Governo Wagner), cujo escopo era o turismo, e o mesmo aparece jogando capoeira, "esporte muito popular na comunidade onde morava".

considerando que a Lei Federal nº 6.454/77, alterada pela Lei nº 12781/2013, dispõe em seu artigo o que é proibido em qual parte do território nacional atribuir nome de pessoa viva a logradouro ou a qualquer bem público;

considerando ainda que no artigo 21 da Constituição do Estado da Bahia, o legislador aduz:

Art. 21 - Fica vedada, no território do Estado, a utilização de nome, sobrenome ou cognome de pessoas vivas, nacionais ou estrangeiras, para denominar as cidades, localidades, artérias, logradouros, prédios e equipamentos públicos de qualquer natureza.

Considerando que há dispositivo legal para que seja indicado o nome do Menino Joel para ser colocado em logradouro do município do Salvador, e que o mesmo representa um grito por uma política de combate à violência e ao abuso de poder da policia, trazendo à reflexão da população soteropolitana uma consciência de que milhares de "Joel's" morrem todos os dias, por todo Brasil, e ninguém toma conhecimento; e como forma de desenvolver uma política mais humanitária, baseada em princípios de dignidade da pessoa humana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a adoção de medida que viabilize a colocação do nome da praça localizada na Rua Antenor Costa Nuno S/N, Avenida Vale das Pedrinhas – Final de Linha, CEP nº 4190515, Salvador Bahia, de "Praça Menino Joel".

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA